

O Corporativismo integralista – uma breve exposição de projetos de Estado

MARCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO*

O tema “corporativismo”, como constituição orgânica da sociedade, possui uma história que deriva das organizações corporativas medievais. Visto de forma idealizada, como a possível convivência harmoniosa entre as classes, o corporativismo era visto, desde o século XIX, como forma de conter a miséria e a reação dos trabalhadores, parte do processo do avanço capitalista no mundo ocidental. A “questão social” seria o foco de atuação do corporativismo.

Incorporado nas Encíclicas Papais da Igreja Católica, a partir de uma visão tomista do “bem comum”, o corporativismo cristão baseava-se no controle do Estado, a partir da família, com seu chefe e seu ofício, incorporada à uma rede de caridade e fraternidade, solidificada pela fé e pela obediência à hierarquia.

Sob a organização racional do Estado laico, o corporativismo ganharia novos contornos no século XX, sendo incorporado aos projetos modernizadores de Estados pela via autoritária, assumindo a forma de organização estatal a partir das representações por associações profissionais.

Segundo Mihaïl Manoilescu¹, o corporativismo deveria ser uma nova tendência ideológico-política de superação do liberalismo e o papel do Estado deveria ser o da “expressão suprema da coletividade nacional”, não como instrumento a serviço do indivíduo, mas como uma “finalidade que o ultrapassa”². Assim, como acreditava o pensador romeno, para o corporativismo; o fim do Estado seria agir “acima” do indivíduo.

No projeto de Estado corporativo de Manoilescu, não haveria necessidade de pretensão da uniformidade, nem quanto à organização interna de cada corporação nem

* Universidade Federal Fluminense. Professora Adjunta do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes/UFF. Doutora em História Social/ UFF.

¹ Mihaïl Manoilescu foi um dos mais importantes teóricos do corporativismo no início do século XX. Seu livro *O Século do Corporativismo (Doutrina do corporativismo integral e puro)*, traduzido no Brasil por um dos principais intelectuais da Era Vargas, Azevedo Amaral, serviu de base a importantes intelectuais e “homens de Estado” que o utilizaram para pensar e mesmo repensar o modelo de Estado corporativo.

² MANOILESCO, op. cit., p. 45.

2

quanto às relações deste mesmo Estado com cada uma delas, mantendo o grau de independência de acordo com necessidades “estritamente funcionais”³.

Estas contribuições de Manoilescu na organização de um “pensamento corporativista” influenciaram intelectuais brasileiros quanto à elaboração de suas próprias percepções acerca de modelos de Estado corporativo. O próprio tradutor da obra de Manoilescu para o português, Azevedo Amaral, criticava alguns aspectos do modelo que propunha. No entanto, foi um dos principais defensores da implantação do corporativismo como forma de organizar o Estado brasileiro nos anos 1930 através da “representação profissional, por meio de delegados de sindicatos de empregados e empregadores em pé de igualdade” que fora instituída com a Constituição de 1934. Com a aprovação constitucional de então, ao corporativismo brasileiro se daria como “partícipe do Congresso Nacional e das assembleias legislativas estaduais” como escreveu Álvaro Barreto⁴. Porém, a partir de 1937, com a instalação do Estado Novo, o modelo corporativo teria sido incorporado à estrutura ditatorial e perderia as características nas quais foi pensado no Brasil.

Nos debates que envolveriam grande parte dos intelectuais brasileiros que participaram da escritura da Constituição do Governo Provisório de Vargas, a questão sobre a organização social com base no modelo corporativo estava presente perpassando as discussões sobre saúde, educação e trabalho.

Outro importante intelectual defensor da organização estatal nos moldes corporativos foi Oliveira Vianna. Para este, nas organizações profissionais é que os homens de governo e legisladores encontrariam as “fontes de informações mais seguras dos interesses coletivos”⁵. No projeto autoritário presente no discurso de Vianna, como mostra Barreto, a instituição parlamentar deveria ser desprezada como instância de deliberação pública, devendo-se enfatizar

a importância de organismos técnico-administrativos (como conselhos, comissões e autarquias), a serem formados com a participação das associações profissionais, os quais passariam a exercer muitas das funções legislativas e regulamentadoras antes atribuídas ao Parlamento – o que ele chamou de “descentralização funcional” via adoção de “corporations”⁶.

³ *idem, ibidem*, p. 161.

⁴ BARRETO, Alvaro

⁵ VIANNA,

⁶ BARRETO, op. cit.

Cabe dizer que, neste período, o fascismo italiano era conhecido como o principal propagandista do modelo corporativo. E, não somente os intelectuais ligados mais proximamente ao projeto varguista defendiam este modelo de organização do Estado. Entre os defensores do corporativismo estavam importantes membros da Ação Integralista Brasileira.

Quando a AIB foi fundada, em 1932, seus idealizadores basearam-se, principalmente, no modelo corporativo indicado pela Encíclica *Rerum Novarum* de 1891, que fora ampliada na Encíclica *Quadragesimo Anno*, de 1930 que acompanhava as mudanças de um mundo em crise nos primeiros anos do século XX. Acreditavam na possibilidade de um retorno a um Brasil idealizado, harmonizado por uma autoridade mítica de governantes inquestionáveis, de um povo uniformizado pela mestiçagem, sob a hegemonia portuguesa, branca e católica. Sonhavam com um mundo ordenado sob a tutela de um Estado espiritual, nos moldes do corporativismo, sob o lema “Deus, Pátria e Família”.

Não apenas católico, mas também de cunho fascista, o integralismo procurava aliar as diretivas da Igreja Católica ao modelo totalitário de governo, procurando, na síntese de um Estado Integral, unificar o divino ao secular, sob a autoridade de um Chefe que seria, ao mesmo tempo, submisso a Deus e dirigente, por Sua inspiração, da Pátria.

Entre os intelectuais integralistas que produziram propostas para formas de organização corporativa estavam o Chefe Nacional, Plínio Salgado, Miguel Reale, o Chefe da Doutrina e Gustavo Barroso, o Chefe das Milícias e, ainda Olbiano de Mello, membro da Câmara dos Quarenta. O integralismo colocava-se como movimento defensor do regime corporativo que deveria unir os sindicatos de trabalhadores, de técnicos e de patrões e coordenar seus esforços para transformá-los em organismos políticos sociais, econômicos, morais, educativos de equilíbrio e de cooperação. Com base nestas proposições, o integralismo pretendia instituir no Brasil, o Estado Integral.

Plínio Salgado concebia o corporativismo sob a ótica católica. Sobre as Encíclicas Papais de 1891 e 1930, traçou o modelo de Estado Integral que pretendia implantar no Brasil com sua chegada à hegemonia. Como mostra o Manifesto de

4

Outubro de 1932, o ideal corporativo de Salgado se apoiaria na tríade: “Deus, Pátria e Família”. Para Salgado, a consolidação do Estado Integral se daria pela vontade ética e moral impingida a cada indivíduo, elevados ao maior degrau evolutivo no desenvolvimento humano. A chegada a este patamar significava alcançar a 4ª. Humanidade. Esta seria constituída a partir da superação das etapas: da “humanidade politeísta” (da Antigüidade) à “monoteísta” (da Idade Média) e desta à “ateísta” (dos séculos XVI ao XX, quando se forjam as influências consolidadas na “era das revoluções”, levando ao liberalismo e ao comunismo). A humanidade, depois de ultrapassar estas etapas com a revolução interior, porque espiritual, atingiria seu mais alto patamar com a “humanidade integral”, na qual ocorreria a tão sonhada síntese, o homem e a natureza, em sua totalidade.

No entender de Miguel Reale, o integralismo teria, em comparação ao fascismo italiano, certas influências e afastamentos. Para o Chefe da Doutrina, os ideais fascistas não correspondiam aos do integralismo quanto à organização do Estado. Segundo ele, a proposta de Salgado, ao considerar o “corporativismo integral”, não identificado com o Estado, considerando o fascismo como uma “terceira via”, o teria atraído, em 1933. Deste modo, segundo Reale, ele teria passado a defender

*no seio da Ação Integralista, uma posição própria, baseada no corporativismo democrático de um pensador romeno, Michail Manoilescu, em sua obra Le Siècle du Corporativisme, não aceitando a tese fascista da corporação como “órgão do Estado”, mas sim como estrutura democrática com organização social autônoma.*⁷

Reale defendia que o Estado deveria se organizar a fim de atender as necessidades do homem, pois o mesmo é um ser complexo, que possui necessidades materiais, intelectuais e espirituais, pois “o Estado que não se organiza atendendo a tríplice feição da natureza humana, não é Estado, é fragmento ou amostra de Estado.”⁸ Para ele, a função do Estado seria a de organizar as particularidades sociais, assim, a Nação seria uma síntese das aspirações coletivas. Na sua perspectiva, o Estado Liberal desvinculara o indivíduo do Estado, “destruídos os organismos corporativos, o

⁷ REALE, Miguel. Integralismo revisitado.

⁸ *ibidem*, p. 197

5
 indivíduo ficou solto no Estado”⁹. Para Reale, as corporações seriam o elo entre o indivíduo e o Estado, e através do Estado Integral, o vínculo rompido pelo Estado Liberal seria repostado. Para tal, as corporações deveriam substituir os partidos políticos, posto que:

O destino dos partidos é dividir, seccionar. Dividem a Nação em vinte e uma naçõeszinhas, dividem cada província em muitos partidos, desagregam a comunidade municipal (...) mas os partidos não distinguem para tornar a reunir com clareza e consciência, integrando as parcelas no todo. Pelo contrario, dividem para separar, para arremessar um fragmento contra outro fragmento para que seja impossível a vida orgânica da sociedade total.¹⁰

Criticando o sistema federalista brasileiro, Miguel Reale indicava que o caminho a seguir seria a implantação do Estado Integral que deveria:

(...) combater o localismo e promover uma integração nacional planificada, em que o Estado implementaria mecanismos de descentralização de base municipalista e extrema centralização política, conjugando o reordenamento do federalismo e a montagem de toda uma estrutura de corporações¹¹

Ainda para o Chefe da Doutrina, a verdadeira democracia só existiria dentro das Corporações, pois nela o próprio povo se organizaria e falaria por si, não necessitando de portavozes de representantes de partidos para manifestar a sua vontade.

Que os sindicatos afins se reúnam em federações regionais, em federações provinciais, em confederações nacionais. Então essas federações e confederações entrarão em contato direto e permanente entre si na órbita das Corporações, realizando a verdadeira democracia, formando o governo da Nação.¹²

Gustavo Barroso compreendia a instalação do Estado Integral sob outros aspectos. Procurando definir os seus contextos históricos com base em critérios de

⁹ REALE, Miguel. *O Estado Moderno*. Jose Olympio, 1934, p.112.

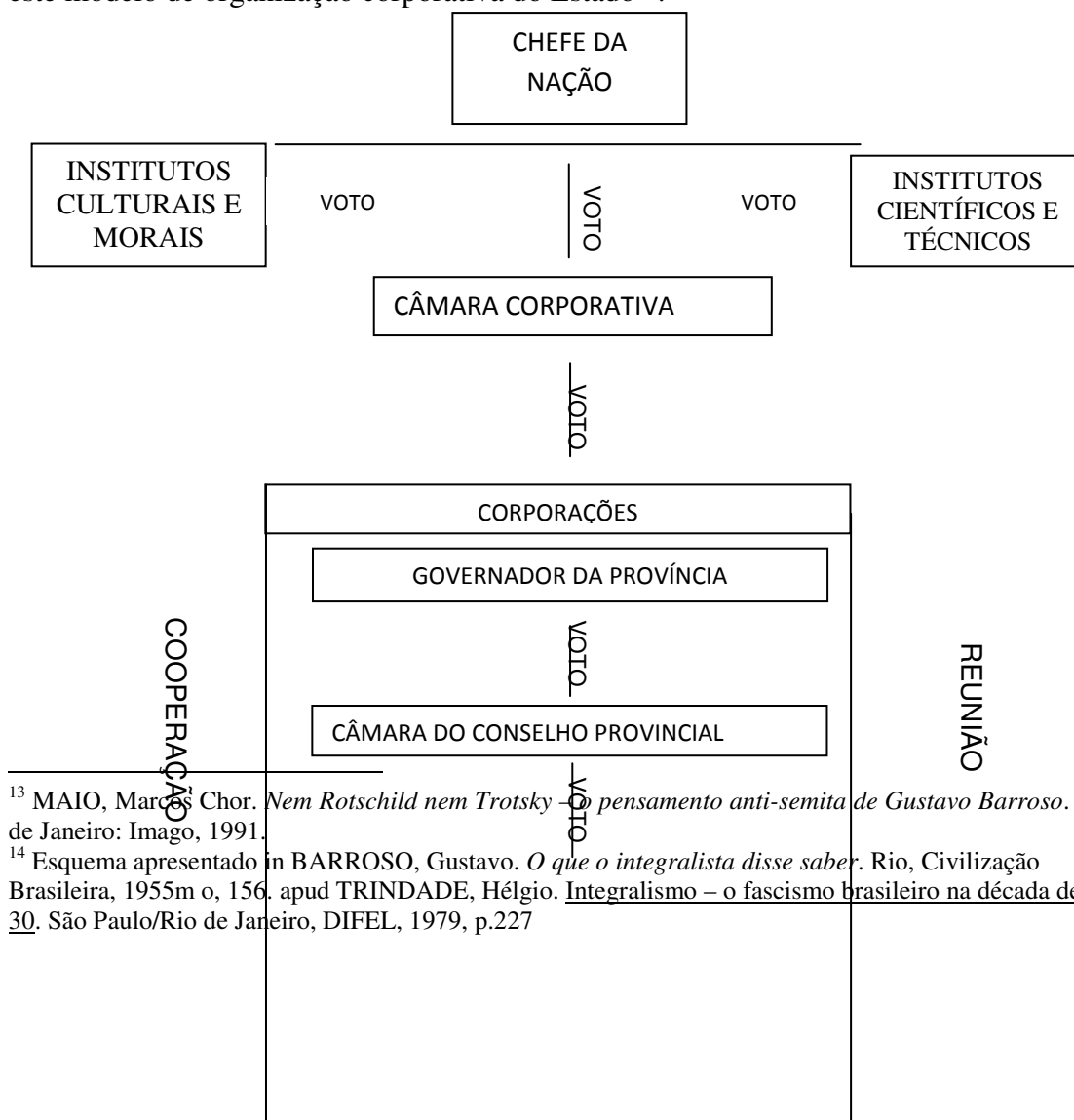
¹⁰ REALE, Miguel. *Obras políticas (1ª. Fase – 1931/1937)*. Tomo III. Brasília, Editora UNB, 1983, p. 194

¹¹ BOMFIM, Paulo Roberto de Albuquerque. *Miguel Reale (1910-2006): um esboço de planejamento no Brasil na década de 1930*. In: *Scripta Nova. Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales*. Universidad de Barcelona. Vol X, n° 218, agosto de 2006, p. 9.

¹² REALE, Miguel. *idem, ibidem*, p.197

6
 caracterização social de “raças”, Barroso considerava a chegada ao Estado Integral a partir da superação das seguintes etapas: o “Império do Carneiro” corresponderia à Antigüidade, com o aporte civilizatório dos europeus, brancos sobre outros povos; representando um período de “estado de guerra” hobbesiano; a do “Império de Loba” no qual predominaria os aspectos religiosos, morais, de poder militar e civil, força e individualismo, representando o domínio romano; o “Império de Capricórnio” venceriam os aspectos materiais decorrentes da confusão gerada pela Reforma Protestante, pela Revolução Francesa e pelo liberalismo; e, por último, a salvação e finalidade última desta evolução estariam no “Império do Cordeiro”: o tempo da síntese econômica-política-espiritual, da totalidade absoluta¹³. Para isso, seria preciso remover os obstáculos do avanço do espiritualismo, da síntese sonhada pelos integralistas. Segundo Barroso, os provadores da discórdia materialista: os judeus e comunistas.

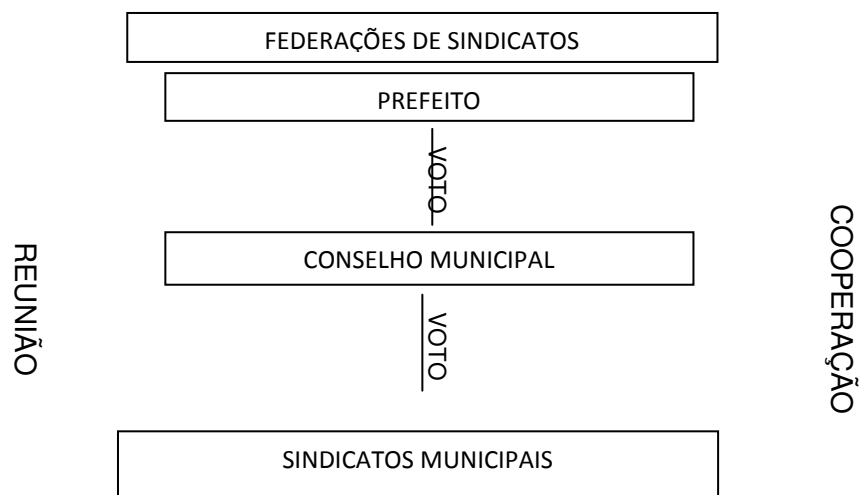
O projeto de Barroso para ser instaurado sua “comunidade desejada” seguiria este modelo de organização corporativa do Estado¹⁴:



¹³ MAIO, Marcos Chor. *Nem Rotschild nem Trotsky - O pensamento anti-semita de Gustavo Barroso*. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

¹⁴ Esquema apresentado in BARROSO, Gustavo. *O que o integralista disse saber*. Rio, Civilização Brasileira, 1955m o, 156. apud TRINDADE, Héliqio. *Integralismo – o fascismo brasileiro na década de 30*. São Paulo/Rio de Janeiro, DIFEL, 1979, p.227

7



Deste modo, para Barroso, garantir-se-ia a submissão de todas as instâncias ao Chefe da Nação, desde as bases, os Sindicatos Municipais.

O outro importante intelectual integralista que contribuiu para se pensar o corporativismo como projeto de Estado Integralista foi Olbiano de Mello. Em sua concepção nacional sindicalista, Mello propunha a organização do Estado Corporativo Sindical-Brasileiro no qual defendia a promunicação de todo o poder público “diretamente ou indiretamente, do seio dos sindicatos profissionais e suas federações”¹⁵

Como mostra Célia Araújo, para Mello, as classes produtoras, organizadas em sindicatos, deveria estar sob o controle do Estado¹⁶. Nesta forma de organização os sindicatos dos trabalhadores corresponderiam, em seus municípios, ao da necessidade de organização de sindicato da categoria que lhe seria oposta. Ou seja, “para um sindicato dos industriários, haveria um dos operários da indústria etc..”¹⁷

Olbiano considerava a implantação deste modelo de Estado corporativo um obstáculo ao comunismo no Brasil. Para ele, esta seria uma forma de integrar o Brasil à civilização contemporânea.

¹⁵ MELLO, Olbiano. Comunismo ou Fascismo. p. 133.

¹⁶ ARAÚJO, Célia Cerqueira de .

¹⁷ Idem, ibidem, p. 119.

8

Bibliografia

ARAÚJO, Célia Cerqueira de. A ideologia integralista de Olbiano de Mello – Estudo sobre o pensamento político de Olbiano de Mello nas décadas de 1920 e 1930. São Paulo: PUC, Dissertação de Mestrado, 1991.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. Representação das associações profissionais no Brasil: o debate dos anos 1930. IN *Revista de Sociologia e Política* n.º. 22, Curitiba, Junho, 2004. Conferir: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782004000100010 Acesso: 30/03/2013.

BARROSO, Gustavo. *Comunismo, Cristianismo e Corporativismo*. Rio de Janeiro: ABC, 1938.

CARNEIRO, Márcia Regina da S. R. Panorama In GONÇALVES, Leandro & SIMÕES, Renata. Guaíba:

DOTTA, Renato.

GOMES, Ângela. Autoritarismo e Corporativismo no Brasil: intelectuais e construção do mito Vargas. IN MARTINHO, Francisco Carlos Palomares & COSTA PINTO, Antonio. O Corporativismo em português – Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Vargasismo. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2007, pp 79-107.

MANOILESCO, Mihail. O Século do Corporativismo (*Doutrina do corporativismo integral e puro*). Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

MELLO, Olbiano. *Comunismo ou Fascismo?* Rio de Janeiro: Edições Pongetti, 1931.

TRINDADE, Héliogio. Integralismo – o fascismo brasileiro da década 30. São Paulo / Rio de Janeiro: DIFEL, 1979.

VIANNA, Oliveira. Problemas de Política Objetiva. Rio de Janeiro: Record, 1974.